

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 601 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de fevereiro de 2015 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTRARIA Nº 054 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor JOSE MARIA DA SILVA, Motorista, matriculado sob o nº 20684, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2014, com início em 23 de fevereiro a 24 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de fevereiro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº 057 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal ERMENEGILDO LOURENÇO BARBOSA, Motorista, matriculado sob o nº 20826, nesta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de fevereiro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº 055 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal NAIRDO PEREIRA, Escriturário, matriculado sob o nº 3851, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 01/02/2013 a 31/01/2014, com início em 23 de fevereiro a 04 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de fevereiro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 003/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 15.520,00(quinze mil, quinhentos e vinte reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS
33.90.30.00.00 – 0257 – Material de Consumo
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 1.800,00
33.90.36.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 13.720,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I –Excesso de Arrecadação apurado até o dia 31 de janeiro de 2015, na fonte 759, no valor de R\$ 5.887,53;

II – do Superávit Financeiro apurada no exercício de 2014 na fonte 759 no valor de R\$ 9.632,47;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2015.

PORTRARIA Nº 056 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor SIDINEY FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.876.502-0-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de fevereiro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 601 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de fevereiro de 2015 | PÁGINA: 2

DECRETO N° 04/2015

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AVANÇO VERTICAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Conhecimento ou Aperfeiçoamento Profissional (avanço vertical) para os(as) servidores(as) efetivos relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 59 e seguintes da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Grupo Ocupacional	Nível Anterior	Nível Atual
1371	APARECIDA IOLETE MAIA GOMES	GOO	I	II
20606	JANAIQUE LAUDELINO CLARO	GOO	I	III
1121	JOELMA DE FATIMA COUTINHO	GOO	I	II
4091	JOSE FERNANDES FERREIRA	GOO	I	III
4001	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	GOO	I	II
2371	ADELIA MALAQUIAS DE PAULO	GOA	I	II
20565	ALEX RAFAEL SILVERIO	GOA	I	III
1601	ALICE DAS BROTTAS SENE GUIMARAES	GOA	I	II
3891	ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO	GOA	I	III
1851	APARECIDA DE FATIMA VIDAL	GOA	I	II
1861	BERNADETE LOURDES COUTINHO	GOA	I	II
20574	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	GOA	I	II
20573	DAIANE DE FATIMA GABRIEL	GOA	I	II
20572	JOELMA DE FATIMA BENTO DO PRADO	GOA	I	II
4051	JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI	GOA	I	II
3851	NAIRDO PEREIRA	GOA	I	II
3851	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	GOA	I	II
591	TERESA IOLANDA MAIA ISAC	GOA	I	II
20601	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	GOA	I	III
1421	ACACIO DA CUNHA	GOT	I	II
20569	CARLOS EDUARDO DE PAIVA	GOS	I	II
3831	EUNICE SATOMI NAKAYAMA MATSUBARA	GOS	I	II
20566	LINCOLN SAID DE ANDRADE	GOS	I	II
20568	MARIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA	GOS	I	II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigorena data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Dê uma MÃO para a RECICLAGEM

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**
Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Ajude a gerar EMPREGO e RENDA

www.saude.gov.br
ACESSE SAÚDE 24H DIA 365

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.facebook.com/fundacaodengas
e divulgue nas redes sociais: #dengas.

SAÚDE
SUS
Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA